RESOLUÇÃO Nº. 1/2014

Data : 18.03.2014.

Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Guaíra – Pr a filiar-se à ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – PR autorizado a proceder à filiação desta Câmara à ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 78.105.855/0001-74, com sede na cidade de Cascavel – PR, para exercício de 2014.

Art. 2º. O pagamento da contribuição decorrente da filiação será efetuado mensalmente, com observância das disposições estatutárias da ACAMOP e cujo valor será o fixado em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As obrigações do caput deste artigo apenas incidirão a partir da data da publicação da presente Resolução, vedado o pagamento de contribuição referente a períodos anteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de associações, federações e conselhos.

Art. 4º. A Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná – ACAMOP, deverá prestar contas de todas as ações, planejamentos e atividades financeiras realizados durante o exercício.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - Pr., estado do Paraná, 18 de março de 2014.

ALMIR BUENO
Presidente/gestão 2014

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR
www.camaraguaira.pr.gov.br
camara@camaraguaira.pr.gov.br

R E S O L U Ç Ã O Nº. 1/2014

D a t a : 18.03.2014.

Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Guaíra – Pr a filiar-se à ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – PR autorizado a proceder à filiação desta Câmara à ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 78.105.855/0001-74, com sede na cidade de Cascavel – PR, para exercício de 2014.

Art. 2º. O pagamento da contribuição decorrente da filiação será efetuado mensalmente, com observância das disposições estatutárias da ACAMOP e cujo valor será o fixado em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As obrigações do caput deste artigo apenas incidirão a partir da data da publicação da presente Resolução, vedado o pagamento de contribuição referente a períodos anteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de associações, federações e conselhos.

Art. 4º. A Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná – ACAMOP, deverá prestar contas de todas as ações, planejamentos e atividades financeiras realizados durante o exercício.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra - Pr., estado do Paraná, 18 de março de 2014.

ALMIR BUENO
Presidente/gestão 2014

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 10.027 de 22/03/2014 - Página 18 - Caderno de Publicações Legais
e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 050 de 21/03/2014.

Ver se cadastro no Admin Resolução - tipo 5 ou OK - Tribunal
Legislação Normativo - tipo 15

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR
www.camaraguaira.pr.gov.br
camara@camaraguaira.pr.gov.br

Câmara de Vereadores

De: "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 21 de março de 2014 15:23
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: RES: Ato de Diária 01/2014, Emenda à Lei Orgânica 002 e Resolução 1/2014.

Boa tarde

Publicados no DIOE - edição nº 050 de 21.03.2014

Atenciosamente
Alaide

De: Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]
Enviado: sexta-feira, 21 de março de 2014 14:38
Para: diariooficial
Assunto: Ato de Diária 01/2014, Emenda à Lei Orgânica 002 e Resolução 1/2014.

Boa tarde,

seguem para publicação:

- Ato de Diária 01/2014;
- Emenda à Lei Orgânica 002;
- Resolução 1/2014.

Att.

Andréa